
ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Comunicamos aos interessados, que em função de erro material, fica alterada a redação da **alínea "e)"** do item **10.2** no Edital supracitado, conforme abaixo:

Dessa forma, **onde se lê:**

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Tenham inobservado o presente Edital ou sejam incompatíveis com as normas e parâmetros nele estabelecidos, inclusive as que contenham cotação para serviços não previstos nas Instruções;
- b)** Estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c)** Cujos preços unitários forem zero;
- d)** Ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais LICITANTES;
- e)** Excedam o valor orçado pela DESO;
- f)** Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

Leia-se:

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Tenham inobservado o presente Edital ou sejam incompatíveis com as normas e parâmetros nele estabelecidos, inclusive as que contenham cotação para serviços não previstos nas Instruções;
- b)** Estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c)** Cujos preços unitários forem zero;
- d)** Ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais LICITANTES;
- e)** Excedam o valor orçado pela DESO, ou seja, **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**;
- f)** Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 28 de junho de 2017.



TÂNIA ALVARES BEZERRA
ADVOGADA/ASTLC - DESO